

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Edição nº 24/01/2024

SUMÁRIO

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	2
<i>Edital Nº 003/2024</i>	2
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	2
<i>EDITAL Nº001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024</i>	2

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER

Edital Nº 003/2024

Edital nº03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

A Comissão de avaliação deste processo Seletivo, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de nº2.639/2023, informa abaixo as conclusões sobre os recursos e o resultado preliminar deste processo.

RECURSOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DO RECURSO
3	ROSE MARY SILVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
6	ANA CAROLINE NORNBORG VILELA	DEFERIDO

RESULTADO PRELIMINAR

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONT.
1	ANDRESSA PINHEIRO	NÃO PONTUOU
2	MAGDA ALVES FONSECA	NÃO PONTUOU
3	ROSE MARY SILVEIRA DOS SANTOS	31,25 PONTOS
4	CLAUDIA ELISIA VIEIRA DA COSTA	3,75 PONTOS
5	CLAUDIO MURILO BICHO DA SILVA	27,5 PONTOS
6	ANA CAROLINE NORNBORG VILELA	18,75 PONTOS
7	SABRINA FERNANDES DE SOUZA	5 PONTOS
8	SILAS TURRÃO VAZ	7,5 PONTOS
9	FLAVIA XAVIER DE SOUZA	NÃO PONTUOU
10	ALINE DA SILVEIRA ALVES BORGES	22,5 PONTOS
11	SIMONE DA COSTA LEITE	2,5 PONTOS
12	GABRIELLE GAUTÉRIO PINTO	16,25 PONTOS
13	KELI CRISTIANE CARDOSO	12,5 PONTOS
14	MARIA CLARA DA SILVA ALMEIDA	13,75 PONTOS

São José do Norte, 24 de janeiro de 2024.

ISABEL SILVEIRA

RAFAELA TERRA

FRANCINE VEIGA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/2848/hPh2-TUVS2RHjOjIS8T1dIC0h8YiMvlb.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: ecb3bd01-35da-4801-8bd9-2b6ebdf978ec

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

EDITAL Nº001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL Nº001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

LEI MUNICIPAL 1.035/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORARIA DE CONSTRUTOR CIVIL ANÁLISE DE CURRÍCULOS

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de construtores civis em caráter temporário e emergencial, nos termos da Lei Municipal nº. 1.035/2023, de 09 de Fevereiro de 2023, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o **CARGO** de **CONSTRUTOR CIVIL**, no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O contrato de trabalho por tempo

determinado (art. 37, IX, CF) poderá ser firmado com o prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por mais 06 (seis) meses;

- 1.2 A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de São José do Norte e no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, respectivamente, nos seguintes endereços eletrônicos

<http://pmsaojosedonorte.domeletronico.com.br/views/site/index.php> e
<http://www.saojosedonorte.rs.gov.br/>

2. DA FUNÇÃO PÚBLICA

- 2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, para o preenchimento de vaga(s) para o exercício das atribuições de Construtor Civil, conforme as regras especificadas neste Edital;

2.2. A função, os requisitos, a jornada semanal, o número de vagas e o vencimento básico, constam do quadro abaixo:

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VANTAGENS

Cargo/vaga	NNº de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
------------	--------------	---------------	-------------

Construtor Civil	01 (uma)	40 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.372,83
		Auxílio Alimentação/dia Trabalhado	R\$ 19,23
		Auxílio Transporte/dia trabalhado	R\$ 8,47

- 2.3 A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercida de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h ou das 13:30h às 17:30h, podendo haver alteração de acordo com a necessidade da Administração;

2.4 O valor do vencimento do servidor contratado será acrescido de um adicional de até 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade, conforme Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, vigentes.

3 DO LOCAL DE TRABALHO

3.1 O local de trabalho dos construtores civis selecionados e contratados será no Setor de Construção civil da Secretaria de Obras e urbanismo - SMOU dotado conforme ordem de serviço.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este edital, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sita à Rua Edgardo Pereira Velho, nº. 635, Bairro Tamandaré, São José do Norte (RS).
- 4.2 As inscrições serão recebidas nos dias 15 a 19 de janeiro de 2024, no horário das 07:00h às 14:00h.
- 4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 Dos Requisitos da Inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- Idade não inferior a 18 anos completos;
- Nível de escolaridade mínima 4ª Serie.

4.5 Documentos que deverão apresentados no momento da inscrição:

- Carteira de identidade;
- CPF;

C) comprovante de escolaridade

- Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;
- Currículo contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

Encerrado o prazo fixado pelo item 4.2, será publicado, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, nº 158, Secretaria Municipal de Administração, se houver no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. FORMA DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, e teste pratico a ser realizado pela comissão responsável.

5.2 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

QUADRO DE AVALIAÇÃO

Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
a)	Realizar serviços de construção civil, trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção, reconstrução e demolição de obras e edifícios, como levantar paredes, abrir entradas para portas e janelas, colocar telhas, execução de estrutura para coberturas, colocação de azulejos, louças sanitárias e ladrilhos, cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, realizar instalações elétricas, hidráulicas e hidrossanitárias, realizar montagem de andaimes, formas em madeira e ferragens para estruturas em concreto armado, realizar a limpeza da obra, manter organizado o canteiro de obras, realizar carga e descarga material de construção, executar acabamentos e revestimentos horizontais e verticais, dentre outras atividades atinentes ao cargo.
b)	Teste no Centro Administrativo

5.3 Para fins de avaliação, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar em envelope apartado, com seu currículo contendo suas experiências.

5.4 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

5.5 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

5.6 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por maior idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano, em caso de manutenção do empate, será realizado sorteio público.

6 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

6.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de construtor civil, sendo a carga horária semanal de 40h.

6.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

6.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

7.2 Do resultado e classificação cabe recurso do

candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

- 7.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal para homologação, no prazo de um dia.

- 8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- Apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Apresentar declaração de bens e rendas;

- 9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

- 9.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os

demaís classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

- 9.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Inscrições	25 a 26/01/2024
Homologação das inscrições	29/01/2024
Recurso quanto à homologação das inscrições	30/01/2024
Homologação final das inscrições	31/01/2024
Análise de Currículos	01/02/2024
Divulgação da Classificação	05/02/2024
Recursos quanto à classificação	06/02/2024
Resultado final	07/02/2024

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos que devam constar do envelope a que se refere o item 5.3, depois de decorrido o prazo de inscrição.
- 11.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, pessoalmente, podendo ser realizada a inscrição mediante procuração específica para essa finalidade.
- 11.3 Os documentos que constam do item 4.5, poderão ser apresentados em cópias xerográficas que serão autenticadas a vista do original no ato da inscrição por servidor do município.
- 11.4 Não serão considerados para nenhum efeito, documentos apresentados em cópias sem a autenticação ou sem o acompanhamento do original.
- 11.5 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.
- 11.6 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.
- 11.7 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

11.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

São José do Norte (RS), aos 24 de janeiro de 2024.

VANESSA FIRMO

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/2849/VcKWixSlwb0d9mp2yJl0bBQoVo37T7zc.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador: fda2fe6c-dcf7-42f2-9179-da5a18843d72

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

